

Juizo Municipal e de Cophães, do Termo
d'Alb - 15 de Junho de 1888.



Excm. Senhor.

Respondendo o officio Circular d'essa
Presidencia de n.º 309, da 2.ª Secção, de
1.º do corr.º mez, que tenho presente,
Cumpro - em communicar a V.ª S.ª
inteirado do quanto ordena e recom-
menda o Ministro d'Agricultura, Com-
mercio e Obras Publicas, em aviso Ci-
cular de 13 de Maio ultimo, transcri-
tado p.º copia a' este Juizo, darei cum-
primento a suas ordens, relativas ao
assumpto do mencionado Aviso, e to-
bre o qual este Juizo julga dever
esclarecer os habitantes, d'este Mu-
nicipio, antes m.º do Aviso, p.º que pa-
rece materia reservada p.º a dispo-
sicao da Lei de 13 de Maio do corr.º
anno, que extinguiu a escriptura; fol-
gardo de ser sancionada seu humil-
de paricar p.º digno Ministro de Agri-
cultura.

Deus J. a' V.ª S.ª

M.º Excm. Senhor Condeheiro Presidente
da P. da Bahia.

Juiz M. e de Cophães.
Aristides Elias Penabra de Saria